



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ.: 19.181.068/0001-42



OFÍCIO Nº 382/SEMAS/PMT/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº 3976
Data: 02 / 08 / 23
Hora: 12 / 22
Victoria Nogueira

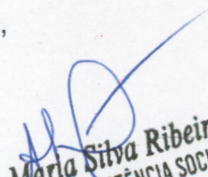
Tracuateua, 02 de Agosto de 2023

Ao Exmo. Sr.
José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua-PA

Exmo. Sr. Prefeito,

Com os cumprimentos a Vossa Senhoria e em virtude do Processo para aquisição de um veículo tipo hatch para ser utilizado como meio de transporte para atender os serviços do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ter sido declarado FRACASSADO (Ofício nº 026/2023-CPL), encaminhamos em anexo o Termo de Referência para abertura de um novo processo licitatório (em caráter de urgência) para a aquisição do objeto supracitado.

Cordialmente,


Ana Maria Silva Ribeiro
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 011/GP/PMT



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

O presente objeto tem por finalidade aquisição de **01 (UM) veículo tipo hatch**, para ser utilizado como meio de transporte ao serviço prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua nos serviços do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos aquisição em razão das necessidades de (UM) automóvel de passeio para ser utilizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a solicitação se faz devido a necessidade de fortalecer a capacidade institucional do município de Tracuateua para manter o Cadastro Único no SUAS, bem como apoiar o estímulo a atualização e regularização dos cadastros com inconsistências, garantindo que os programas sociais cheguem aos necessitados

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

item	Descrição	und	Quant.
01	Veículo tipo hatch – motor 1.0, mínimo de 84 cv, 4 portas, cor branca, transmissão manual de 5 velocidades, ar-condicionado, direção elétrica, aibags dianteiros, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de Tração (ASR), travamento elétrico e remoto das portas, rodas de aço. Obs; o veículo deve ser entregue licenciado e implacado no nome da contratante	und	01

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

4.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do automóvel por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.3.1. Constatada a falha ou defeitos nos automóveis, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir os automóveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3.2. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

4.3.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que



antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento. Entregar os automóveis novos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2019, com as especificações e prazo de entrega exigidas nesse termo, de acordo com a marca indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório).

4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento dos automóveis, objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

5. DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1. Serão designados dois servidores para fiscalização e gestão do objeto contratual, sendo um titular e um suplente, nomeados por portaria.

5.2. DA GARANTIA:

5.3. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

5.4. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

5.5. A garantia dos automóveis, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

6.1. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

6.2. A Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias.

6.3. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro.

6.4. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.

6.5. Os automóveis oferecidos pela licitante deverão vir com todos os equipamentos de série da categoria ofertada, mesmo que não conste algum item neste Termo de Referência.



6.6. A proposta de preço deverá constar a descrição detalhada dos automóveis, a quantidade solicitada, os valores unitário e total, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

7. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. Prazo de entrega: em até 60 (sessenta dias) dias após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.

7.2. Local da entrega dos automóveis: A entrega dos objetos da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

8. DO RECEBIMENTO DOS AUTOMOVEIS:

8.1. Na entrega dos automóveis serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos automóveis entregues.

8.2. Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

8.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

8.3.1. Valor unitário do automóvel;

8.3.2. Marca e modelo do automóvel entregue;

8.3.3. Período de garantia dos automóveis;

8.3.4. Número da nota de empenho e do processo de compra;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
2.106	Preteção social co-financiamento da uniao basica

DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os automóveis oferecidos deverão ser novo, zero quilômetro e estar (em) em fase normal de fabricação na data da entrega, e em conformidade com a legislação.

Tracuateua, 11 de Maio de 2023

Ana Maria Silva Ribeiro
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto Municipal nº 011/GP/PMT